

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0531-006**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0531-006, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E AUTO POSTO MAVERICK, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA, CNPJ: 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 998.290.612-72 e, de outro lado a firma **AUTO POSTO MAVERICK**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.413.902/0004-04, estabelecida Trav. Pedro Gomes, S/N, bairro Centro, CEP 68.371-150, Altamira/PA, Telefone: (93) 99205-8968, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO DA COSTA GOUVEIA**, domiciliado Rua Coronel José Porfírio, nº 3000, Bairro: Esplanada do Xingu, Altamira Para, CEP: 68.372-040, e-mail: maverickatm2@hotmail.com, portador da RG nº 4269654 SSP/PA e CPF (MF) nº 413.202.391-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, e observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0531-006, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0531-006, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE****PROJETO ATIVIDADE:**

18 122 0036 2.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Gestão do Meio Ambiente

18 541 0036 2.218 – Manutenção do Aterro Sanitário

18 122 0036 2.208 – Manutenção das Atividades Fundo Municipal do Meio Ambiente

**□ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**□ FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

17090000 Trans da União de Recursos Hídricos

17490060 – Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 15 de dezembro de 2023.

---

**ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO MAVERICK**  
CNPJ/MF n.º 08.413.902/0004-04  
**LUCIANO DA COSTA GOUVEIA**  
CPF/MF n.º 016.499.552-86  
**CONTRATADA**

